



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 003/2025

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder o reajuste salarial de 8% (Oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de Março de 2025.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente


Wilson Rodrigues da Cruz
Vice-presidente


Zilda Oliveira Porfirio
1º Secretario


Pedro Herculano da Silva
2º Secretario